



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.893, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

**Suspende o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências.**

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pela União através do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que determinou a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos vigentes em âmbito nacional;

Considerando que o Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul possui concurso vigente;

### DECRETA:

**Art. 1º** Determina a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, no intervalo de tempo entre o dia 28 de maio de 2020 até o final da calamidade pública decretada pela União, conforme disposto no § 3º do Art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020.

**Parágrafo Único** - O prazo suspenso volta a correr a partir do término do período de calamidade pública, prevista no Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

**Art. 2º** As nomeações de servidores concursados durante o prazo determinado no Art. 1º deste Decreto obedecerá às exceções do inciso IV do Art. 8º e o que mais dispõe a Lei Complementar nº 173/2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de agosto de 2020.

**Nilson Antonio Feversani**  
Prefeito

Publicado em: 05/08/20  
Edição nº: 2067  
Página: 26  
Órgão Diário Eletrônico

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03/08/20.

Bom Sucesso,-Pr. 04 de agosto de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Roque  
Código Identificador:DBCE363B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.893, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.**

**DECRETO Nº 2.893, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.**

Suspende o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pela União através do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que determinou a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos vigentes em âmbito nacional;

Considerando que o Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul possui concurso vigente;

**DECRETA:**

Art. 1º Determina a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, no intervalo de tempo entre o dia 28 de maio de 2020 até o final da calamidade pública decretada pela União, conforme disposto no § 3º do Art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo Único - O prazo suspenso volta a correr a partir do término do período de calamidade pública, prevista no Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

Art. 2º As nomeações de servidores concursados durante o prazo determinado no Art. 1º deste Decreto obedecerá às exceções do inciso IV do Art. 8º e o que mais dispõe a Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de agosto de 2020.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Vilmar Possato Duarte  
Código Identificador:913902E3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 12**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019**  
**CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS**

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S500 e GASOLINA** está abaixo do valor de mercado

regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e relatório semanal da ANP, pertinente ao período de 19/07/20 a 25/07/20, fica acrescido o valor, por meio de reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R\$)	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,47	2,99	3,09
3	Gasolina Comum, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	4,29	3,86	4,04

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 30 de julho de 2020

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Leticia Comocena  
Código Identificador:23DB444D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DO EDITAL P.E 35.2020**

**RATIFICAÇÃO DO EDITAL E DESIGNAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020**

**REF. A FORMA DE JULGAMENTO E A DATA DO EDITAL**

Devido algumas inconsistências encontradas na forma de julgamento no edital do Pregão Eletrônico 35/2020, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7687, do dia 25.07.2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 2060, do dia 27.07.2020 no Diário Oficial do Paraná edição 10734 no dia 27.07.2020 no site do município no dia 24.07.2020, Então:

O edital com o termo de referência atualizado encontra-se no site do município, [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br).

**Onde se lê:**

**Menor preço por Lote;**

**24 de agosto de 2020.**

**Leia-se:**

**Maior percentual de desconto POR LOTE;**

**24 de julho de 2020.**

Considerando que o processo Pregão Eletrônico 35/2020, ainda não foi realizado, e tendo em vista, que houve alteração na proposta orçamentária, há necessidade de reiniciar a contagem de tempo, todavia, diante do exposto, o Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar, às **09h00min**, do dia **18/08/2020**, através do endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Bom Sucesso do Sul, 04 de agosto de 2020.

**JOSIANE FOLLE**  
Pregoeira

Publicado por:  
Josiane Folle  
Código Identificador:C4FA2512

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para execução de obras de Recape asfáltico sobre pedra irregular e pavimentação poliédrica nos bairros da cidade de Braganey, conforme projetos, orçamentos e